**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**
**PRAÇA MINAS GERAIS, 89, CENTRO, MARIANA MG.**

Justificativa:

O presente projeto tem como objetivo a concessão de uma folga aos servidores públicos da Câmara Municipal de Mariana no dia de seu aniversário, sem qualquer prejuízo financeiro, como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais que dedicam seu trabalho à administração pública municipal.

A concessão de folgas ou benefícios relacionados ao dia de aniversário tem se tornado uma prática comum em diversas esferas públicas e privadas, sendo amplamente reconhecida como um incentivo ao bem-estar dos servidores. Além de representar uma ação simbólica de reconhecimento pelo empenho e dedicação dos trabalhadores, essa folga contribui para o aumento da motivação e satisfação no ambiente de trabalho, fatores diretamente relacionados ao aumento da produtividade e do comprometimento com a função pública.

O direito à folga no dia do aniversário é uma prática que visa proporcionar ao servidor um momento de celebração e descanso, respeitando seu direito à convivência pessoal e familiar sem a pressão do expediente. A medida, ao mesmo tempo, assegura que o servidor não sofra qualquer redução nos seus vencimentos ou benefícios, preservando seus direitos financeiros.

Além disso, ao permitir a folga no dia do aniversário, sem que isso impacte negativamente nos serviços prestados à população, a Câmara Municipal de Mariana reafirma seu compromisso com a humanização das relações de trabalho, promovendo o bem-estar dos servidores públicos e, por consequência, a melhoria na qualidade dos serviços prestados ao município.

Portanto, a aprovação desta indicação visa garantir um tratamento mais justo e humanizado aos servidores da Câmara Municipal de Mariana, reconhecendo sua importância e promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e motivador.

Mariana, 18 de março de 2025.

Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 04 / 2025
Presidente Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**
**PRAÇA MINAS GERAIS, 89, CENTRO, MARIANA MG.**

**GABINETE DO VEREADOR EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS**
**RUA ALPHONSUS DE GUIMARÃES, Nº 75, CENTRO MARIANA MG.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 07

EM 28/03/25/10:37

Lavínia Lopes

PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2025

"Dispõe sobre a concessão de folga aos servidores públicos da câmara Municipal de Mariana no dia do seu aniversário, sem prejuízo financeiro."

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVA E O EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Mariana o direito a uma folga no dia do seu aniversário, sem prejuízo financeiro em seus vencimentos.

**Art. 2º** A folga prevista no artigo 1º será concedida automaticamente no dia do aniversário do servidor, desde que o servidor comunique à sua chefia imediata com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para garantir a adequada organização dos serviços.

**Parágrafo único.** Caso o servidor não deseje usufruir da folga no dia de seu aniversário, poderá optar por outro dia de sua conveniência.

**Art. 3º** A folga de que trata esta Lei será considerada para todos os efeitos como jornada de trabalho, não implicando em qualquer redução nos vencimentos ou benefícios do servidor.

**Art. 4º** Caso o servidor exerça funções que exijam a continuidade dos serviços (como atividades essenciais ou em turnos), a folga poderá ser compensada, conforme normas a serem estabelecidas pela administração da Câmara Municipal de Mariana, respeitando a jornada de trabalho e sem causar prejuízo financeiro.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 18 de março de 2025.

Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2025

Presidente Secretário